

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php>

I. Documentação básica para pré-matrícula:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio
- b) Histórico escolar do ensino médio
- c) Certidão de nascimento ou casamento
- d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos;
- e) Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Uma fotografia 3x4 recente;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>
- h) Carteira de Identidade
- i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/>
- j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS – Formulário I.

Obs: Itens a e b

1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio

2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

II. Documento referente á Lei nº 12.711/2012:

- a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS – Formulário V.
- b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/> aba FORMULÁRIOS - Formulário II